

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019

Pelo presente instrumento, firmado entre a **SERPREV - SERVIÇO DE PREV SOCIAL DOS FUNCION PUBL MUNIC DE SERRA NEGRA**, situada à RUA DOS EXPEDICIONARIOS, 354, CENTRO, SERRA NEGRA/SP, CEP: 13930-000, inscrito no CNPJ sob o nº: 00.734.500/0001-57, neste ato representada, pelo Sr(a). Claudia Maria Tomé, brasileira, solteira, Funcionária Pública, portador do RG nº 59.819.786-2 e do CPF nº 254.172.448-99, residente e domiciliada na cidade de Serra Negra-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA - Filial**, com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, sala 1903, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.579.777/0003-08, neste ato representada pela Vice-Presidente **Alessandra Patrícia de Sousa**, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº 25.167.154-9 SSP/SP e CPF/MF nº 150.114.998-98, residente e domiciliado na: Av Eng. Luís Carlos Berrini 1618, apto 172-B, São Paulo -SP, CEP: 04571-000, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, por força do contrato nº 01/2019, firmado em 01/08/2019, têm entre si acordado e ajustado o aditamento das Cláusulas 3 (Do Valor) e 2 (Da Vigência), sendo que as demais cláusulas seguem com o mesmo teor do termo original:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem como objetivo a alteração do período de vigência do contrato firmado em 01/08/2023, tendo por objeto a prestação de serviços de encaminhamento diário, via e-mail, de publicações oficiais, abrangendo os módulos especificados e detalhados em seu Anexo I, do interesse da SERPREV - SERVIÇO DE PREV SOCIAL DOS FUNCION PUBL MUNIC DE SERRA NEGRA - SP.

CLÁUSULA 2ª: DA VIGÊNCIA

Por efeito deste aditamento, fica alterada a cláusula 4.1 do contrato firmado em 01/08/2023 que vigorará de 01/08/2024 até o dia 01/08/2025.

CLAUSULA 3ª: DO VALOR

Por efeito deste aditamento e com o único fim de adequar proporcionalmente o valor do contrato ao seu período de vigência, fica inalterada a cláusula 2.1 do contrato firmado em 01/08/2023, para constar o valor total de R\$ 1.045,20 (um mil e quarenta e cinco reais e vinte centavos), a ser pagos em 12 parcelas de R\$ 87,10 (oitenta e sete reais e dez centavos).

CLÁUSULA 4ª: DO GRIFON ALERTA

A garantia dos serviços e consequente uso do seguro garantia, decorre somente do acesso às publicações pela plataforma "Grifon Alerta", disponível para instalação ou acesso online gratuitamente, no endereço eletrônico www.grifonalerta.com.br para uso da CONTRATANTE.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato firmado em 01/08/2023.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente aditamento de contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

SERRA NEGRA- SP, 3 de julho de 2024.

**SERPREV - SERVIÇO DE
PREV SOCIAL DOS
FUNCION PUBL MUNIC DE
SERRA NEGRA**
Claudia Maria Thomé
DIRETORA
CONTRATANTE



**GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA –
Filial**
Alessandra Patrícia de Sousa
Sócia
CONTRATADA

Testemunhas: _____

SERPREV

**Serviço de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Serra Negra**

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____